



DIRETORIA EXECUTIVA

Sindicância Administrativa: **Portaria 038/2023**

Objeto da Sindicância: **“Apurar os acontecimentos narrados em ofício enviado pela Coordenação de Enfermagem do Melhado, envolvendo desentendimento e discussão acalorada entre os colaboradores especificados no relatório e suposta inobservância de Equipamento de Proteção Individual (EPI) por parte do(a) empregado(a) C. E. M. D. S.”**

DECISÃO - HOMOLOGAÇÃO

Recebo a sindicância administrativa, com a conclusão recomendando o arquivamento, após leitura deste procedimento administrativo, acato a sugestão do parecer final exarado no âmbito da Sindicância instaurada pela Portaria FunGOTA nº 38/2023, adotando-o como razão de decidir, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do inciso XIII do Art. 31 da Resolução FunGOTA nº 17/2019 e **HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO**, do procedimento administrativo instaurado contra os empregados M.B. empregada terceirizada e C.E.M. da S., matrícula 25127, empregado fundacional, pelos motivos apontados no processo, com fundamento no inciso I do art. 26 da Resolução 17/2019.

Intimem-se as partes desta decisão.

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva